

LEI Nº 2.149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.984

Declara de utilidade pública estadual o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Grande Conselho da Ordem Demolay para o Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado, Interino